



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 114 DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

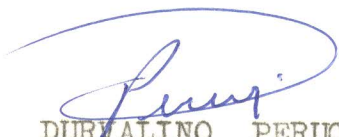
DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Programa do Município.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de Outubro de 1.986.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 12 de Dezembro de 1.986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal

DATA SUPRA.